



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**EDITAL INTERNO Nº 09/2016**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUPLENTE DO PROCESSO SELETIVO REMANEJAMENTO DO VEST/UFES/2016 PARA SESSÃO DE VERIFICAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE MATRÍCULA.**

**1** - A Universidade Federal do Espírito Santo **convoca todos os candidatos** constantes da Lista de Suplentes (disponível em [www.ccv.ufes.br](http://www.ccv.ufes.br) – Remanejamento – Resultados – Não Classificados suplentes) - referente ao Processo Seletivo de REMANEJAMENTO do Vestibular/2016, para a sessão de verificação da possibilidade de matrícula nas vagas não ocupadas, conforme ANEXO I deste Edital, a qual respeitará a ordem decrescente de pontos, conforme procedimentos a seguir:

**1.1** – O comparecimento nas datas e horários agendados abaixo não garante o direito à matrícula, a qual obedecerá a ordem de classificação. A ausência do candidato implicará na perda da vaga, a qual será destinada ao suplente seguinte que estiver presente.

**1.2** – Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas, obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

**2 – Agenda de datas, horários e locais**

**2.1** - Os **candidatos** suplentes do Remanejamento dos cursos de **Vitória** deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 7 deste Edital, nas datas, horários e locais abaixo:

Data da sessão de matrícula: **07/03/2016**, no Campus de Goiabeiras/Vitória, Auditório do Centro de Ciências Exatas – CCE com entrada a partir das 08h30 até às **9h00\***, impreterivelmente, para os cursos de:

ARTES VISUAIS – Lic. (Noturno)
CIÊNCIAS SOCIAIS – (Noturno)
DESIGN
FÍSICA – Bacharelado
FONOAUDIOLOGIA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

LETRAS-PORTUGUÊS/ESPAÑHOL
---------------------------

LETRAS-PORTUGUÊS/ITALIANO
---------------------------

LETRAS-PORTUGUÊS/FRANCÊS
--------------------------

\*As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.

Data da sessão de matrícula: **08/03/2016**, na Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, com entrada a partir das 8h30 até às **9h00\***, impreterivelmente, para o curso de:

MÚSICA - Licenciatura
-----------------------

\* Não será permitida a assinatura, na lista de presença, de nenhum candidato após este prazo.

**2.2 – Todos os candidatos** suplentes do Remanejamento dos cursos de **Alegre** deverão comparecer à sessão de matrícula, munidos da documentação exigida para matrícula indicada no item 7 deste Edital, no Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, no Auditório do CCA (Prédio Central) localizado no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES, nas datas abaixo:

Data da sessão de matrícula: **07/03/2016**, com entrada a partir das 08h00 até às **9h00\***, impreterivelmente, para os cursos de:

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
---------------------

NUTRIÇÃO
----------

\*As portas serão fechadas neste horário e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este prazo.

**3-** Durante a sessão, os candidatos serão chamados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas disponíveis, conforme indicado no Anexo 1. Somente aos candidatos chamados a ocupar uma vaga será assegurado o direito de matrícula nas vagas disponíveis.

**4 –** Os candidatos que estiveram presentes na sessão, e que foram chamados a ocupar uma vaga, realizarão o cadastro/matrícula no mesmo dia da sessão.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**5** – Todos os candidatos presentes à sessão terão sua presença registrada em lista de assinaturas independentemente de terem sido chamados, ou não, a ocupar uma vaga.

**6** – No caso de não preenchimento das vagas no período de cadastro/matricúla previsto no item 2, os candidatos citados no item 5 serão convocados por ordem de classificação do processo seletivo, até que sejam ocupadas todas as vagas. Esta(s) convocação(es) será(o) feita(s) por e-mail e/ou telefone informado pelo candidato no cadastro eletrônico de calouro.

## **7 – DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

- a) Comprovante de cadastramento eletrônico pela internet impresso. Acessar [http://www.prograd.ufes.br/cadastrocacalouro/?conc\\_edicao=710](http://www.prograd.ufes.br/cadastrocacalouro/?conc_edicao=710)
- b) Cópia Autenticada do Histórico Escolar do Ensino Médio completo ou curso equivalente (curso técnico feito junto com o ensino médio, ou conclusão do ensino médio por meio de um supletivo).
  - Aceita-se Diploma de graduação somente para “Não Optantes pelas cotas”;
  - Aceita-se cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do ENEM emitido por Instituição Credenciada.
- c) Cópia simples do documento de identidade ou documento equivalente com foto;
- d) Cópia simples do título de eleitor e da prova da quitação com a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 anos;
- e) Cópia simples do certificado de quitação com o serviço militar, quando for o caso;
- f) Cópia simples do CPF;
- g) Uma (01) fotografia recente 3x4;

### **7.1. Além dos documentos listados acima, também serão exigidos dos candidatos aprovados pelo sistema de reserva de vagas:**

- a) Autodeclaração quanto à condição de Preto, Pardo ou Índio, **fornecida no momento da matrícula**, a todos os candidatos classificados nesta modalidade pelo sistema de reserva de vagas.
- b) Autodeclaração, **fornecida no momento da matrícula**, aos candidatos classificados pelo sistema de reserva de vagas, de que em nenhum momento tenha cursado parte do ensino



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

### PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

médio em escolas particulares. Todos os candidatos optantes pela reserva de vagas deverão apresentar documentação que comprove sua condição de ter cursado o ensino médio somente em escola pública no Brasil.

c) Declaração de Deferimento emitido pelo profissional designado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania (PROAECI) para os candidatos classificados na condição de optantes pelo sistema de reserva de vagas, inscritos no perfil de menor ou igual a um e meio salário mínimo per capita ( $\leq 1,5$  smp), PPI e não PPI). Consultar: <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> imediatamente após a divulgação deste Edital.

**8 - A Declaração de Deferimento** descrita no item 7.1.c somente será fornecida após a apresentação e análise da documentação de renda, cuja listagem encontra-se no Edital Nº 03/2016 - PROAECI/UFES “Comprovação da renda familiar bruta mensal para a reserva de vagas no Processo de Ocupação de Vagas Remanescentes do PS/UFES 2016” disponível no site <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

O candidato deverá apresentar esta documentação nas datas e locais estipulados no Edital citado acima.

**9 -** Os documentos citados no item 7 deste Edital serão retidos para o prontuário do aluno.

**10 -** As matrículas poderão ser feitas por **procuração** simples (de próprio punho), exigindo-se a apresentação do documento de identidade ou equivalente do procurador, devendo o mesmo apresentar toda a documentação listada no item 7.

**11 -** O candidato aprovado neste processo seletivo, que já se encontra matriculado em um dos cursos de graduação desta Universidade, deverá solicitar o desligamento do curso que esteja cursando, caso opte pela matrícula no curso para o qual ingressou no Processo Seletivo Vest/UFES/2016, tudo em conformidade com o disposto na Resolução 57/2013 – CEPE, Art. 3º.

**12 -** É vedado ao candidato aprovado no Processo Seletivo de Remanejamento do Vest/UFES/2016, ocupar, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curso de graduação, em Instituições Públicas de Ensino Superior em todo o território nacional, em conformidade com a lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**13** - O não comparecimento à sessão de matrícula no período estabelecido neste Edital acarretará a eliminação do candidato convocado do Processo Seletivo de Remanejamento do Vest/UFES/2016.

**14** – Em conformidade com a Resolução Nº 57/2013 – CEPE, em seu Art. 4º § 2º, é de responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação de matrícula.

Vitória, 04 de março de 2016.

**Profª. Drª. Maria Auxiliadora Carvalho Corassa**  
Pró-Reitora de Graduação

**Vera Lucia Bergami Pereira**  
Diretora do DRCA



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

**ANEXO I**

**VAGAS DISPONÍVEIS**

CURSOS VITÓRIA/MODALIDADE	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	PPI renda <= 1,5 SM/P	Não PPI renda <= 1,5 SM/P	PPI renda > 1,5 SM/P	Não PPI renda > 1,5 SM/P
	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis
ARTES VISUAIS – Licenc. (Noturno)	1	0*	0*	0*	0*
CIÊNCIAS SOCIAIS – Bach./Licenc.(Noturno)	0*	1	0*	0*	0*
DESIGN – Bach. (Integral)	0*	0*	1	1	0*
FÍSICA – Bach (Integral)	6	2	0*	3	1
FONOAUDIOLOGIA – Bach. (Integral)	5	2	1	2	1
LETRAS-PORTUGUÊS/ESPAÑHOL – (Not.)	2	0*	0*	0*	0*
LETRAS-PORTUGUÊS/FRANCÊS – (Not.)	2	0*	1	0*	0*
LETRAS-PORTUGUÊS/ITALIANO – (Not.)	3	0*	0*	0*	1
MÚSICA – Licenc. (Integral)	1	1	0*	0*	0*

\* Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

CURSOS ALEGRE/ MODALIDADE	NÃO OPTANTES PELA RESERVA DE VAGAS	PPI renda <= 1,5 SM/P	Não PPI renda <= 1,5 SM/P	PPI renda > 1,5 SM/P	Não PPI renda > 1,5 SM/P
	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis	Vagas disponíveis
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bach. (Integral)	6	3	0*	0*	2
NUTRIÇÃO - Bach. (Integral)	3	3	1	1	0*

\* Havendo sobras de vagas em uma das categorias, essas serão destinadas às outras categorias, de modo a evitar remanescência de vagas obedecendo-se o disposto no art. 8º da Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

**SM/P .. Salário mínimo per capita**

**<= ..... Menor ou igual**

**> ..... Maior**

**PPI ..... Autodeclarados pretos, pardos ou indígenas**

**Não PPI ..... Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas**